

EDITAL Nº 01/2025 – DOAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS COM ÔNUS

Processo nº 23076.086056/2025-78

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**, com sede na Av. Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.498.716/0001-50, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, visando à **doação de veículos classificados como inservíveis** pela **Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais da UFPE**, instituída pela **Portaria nº 1635, de 5 de maio de 2025**, em conformidade com o **Decreto nº 9.373/2018**, atualizado pelo **Decreto nº 10.340/2020**, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a **doação, com ônus**, de veículos pertencentes ao patrimônio da UFPE, classificados como inservíveis.

1.2. A relação completa dos veículos consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. Os veículos serão entregues **no estado e condições em que se encontram**, não cabendo à UFPE qualquer responsabilidade por vícios, defeitos, despesas de reparo ou eventuais regularizações.

1.4. A doação será realizada **com ônus para o donatário**, que será responsável por todas as despesas relacionadas à retirada, transporte, regularização, impostos, taxas e custos de transferência junto ao **DETRAN**, bem como quaisquer outros encargos decorrentes do processo de transferência de propriedade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar **pessoas jurídicas**, desde que atendam integralmente às exigências deste edital.

2.2. A doação tem caráter **oneroso** para o recebedor, que será integralmente responsável pelos custos e trâmites necessários à transferência do bem para seu nome, incluindo, mas não se limitando a:

- taxas e emolumentos do **DETRAN**;
- transporte, guincho e retirada do bem;
- quaisquer **despesas administrativas, tributárias ou judiciais** relacionadas à transferência.

2.3. A participação neste edital implica **conhecimento e aceitação integral** de todas as condições aqui estabelecidas.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOS PRAZOS

3.1. As instituições interessadas deverão manifestar interesse por meio da publicação no **portal doações.gov.br**.

3.1.1. As instituições que não possuírem acesso ao **doações.gov.br** deverão manifestar interesse por meio do preenchimento do formulário disponível no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOh4e7cNOSalZBR8gep6fEAHZ5StspNtzLm4GkJhN_VPgXwA/viewform?usp=header.

3.2. O prazo para envio das manifestações será de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste edital.

3.3. A análise das manifestações será realizada pela **Universidade Federal de Pernambuco**, que divulgará o resultado em até **7 (sete) dias úteis** após o encerramento do prazo de inscrição.

3.4. O donatário selecionado deverá providenciar a **transferência junto ao DETRAN** no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, conforme o art. 123, §1º, e o art. 233 do **Código de Trânsito Brasileiro**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As instituições interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do **CNPJ** e do **ato constitutivo**;
 - b) Documento de **identificação do representante**;
 - c) **Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa** de débitos federais, estaduais, municipais, previdenciários, trabalhistas e do FGTS;
 - d) **Declaração de ciência e responsabilidade**, conforme modelo do **Anexo II**.
-

5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção seguirá a seguinte **ordem de preferência**:

I - órgãos da Administração Pública direta de qualquer dos Poderes da União, autarquias federais e fundações federais;

II - estados, Distrito Federal e municípios;

III - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

5.2. Em caso de empate, prevalecerá a **ordem cronológica de protocolo** das manifestações de interesse.

6. DA DOAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

6.1. A doação será formalizada mediante assinatura do **Termo de Doação com Ônus**.

6.2. O donatário se obriga a:

- retirar o veículo na data previamente agendada;
- providenciar a transferência junto ao **DETRAN**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 123, §1º, e art. 233 do CTB;
- arcar com **todas as despesas e encargos** decorrentes da transferência, incluindo impostos, taxas e eventuais multas pendentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os veículos poderão ser **vistoriados mediante agendamento** prévio pelo e-mail: **ctrans.progest@ufpe.br**.

7.2. As **despesas com retirada, transporte e transferência** são de inteira responsabilidade do donatário.

7.3. A **não retirada do bem** no prazo estabelecido implicará **perda do direito à doação**, podendo o veículo ser destinado a outro interessado, conforme ordem de classificação.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela **Coordenação de Bens Móveis e Almoxarifado Central/DGPD/UFPE**, com base na legislação e normas internas vigentes.

Anexos

- **Anexo I** – Relação dos veículos disponíveis
- **Anexo II** – Declaração de ciência e responsabilidade

Anexo I – Relação dos veículos disponíveis

LOTE	ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	FAB/MOD	TOMBAMENTO
1	1	KGP8971	VW/GOL 1.0	2009/2010	24062010
	2	KGU1505	VW/9150 NEOBUS THUNDER	2010/2010	44372010
	3	KGX0985	VW/PARATI 1.6	2007/2008	167022012
	4	KHO9702	VW/MASCA GRANMICRO O	2005/2005	89002005
	5	PEX0045	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2011/2012	92132011
	6	KJQ3617	FIAT/DOBLO EX	2005/2005	66052005
	7	KKB2860	I/FORD RANGER XL 12F	2002/2002	2015006199
	8	KKC2869	I/FORD RANGER XLS 12P	2005/2005	2015006200
	9	KLI6644	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	33732009
	10	PEP5747	M.BENZ/OH1628L ROD LINCE	2010/2010	492152011
	11	KGP9941	VW/GOL 1.6	2009/2010	24082010
	12	KGP9201	VW/GOL 1.6	2010/2010	31282001
	13	KGF7867	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	74902010

Anexo II – Declaração de ciência e responsabilidade

Declaro ter pleno conhecimento das condições da doação e **assumo integralmente a responsabilidade** pelos seguintes aspectos:

1. **Retirada e transporte** do(s) veículo(s) doado(s), arcando com todos os custos, inclusive de guincho, deslocamento e carga, e dentro do prazo estipulado pela UFPE;
2. **Regularização documental e transferência de propriedade** junto ao DETRAN competente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, conforme o art. 123, §1º, e o art. 233 do **Código de Trânsito Brasileiro**;
3. **Aceitação do(s) bem(ns) no estado e condições em que se encontram**, sem direito a qualquer reclamação futura quanto a vícios, defeitos ou avarias.

Declaro ainda que compreende que **a não observância das condições acima implicará a anulação da doação** e a perda do direito sobre o(s) veículo(s), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Declaro, ainda, serem verdadeiras e completas as informações contidas no presente documento. Outrossim, informo que estou ciente de que, caso comprovada a falsidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, estarei sujeito às penalidades cabíveis em lei.

Declaro que esta entidade/órgão está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Emitido em 15/10/2025

EDITAL Nº 2/2025 - CBMAC-PROAD (12.69.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/10/2025 10:49)

RAFAEL MAGNO DOS SANTOS CAMELO

COORDENADOR

CBMAC-PROAD (12.69.16)

Matrícula: ###135#0

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:
EDITAL, data de emissão: 15/10/2025 e o código de verificação: **b5137ca557**